LEI Nº 909/92 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à EVERTON RIOS DE SOUZA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e' eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à EVERTON RIOS DE SOUZA, localizado no Núcleo' de Parauapebas à Rua J, Quadra 78, Lote 05, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 04, frente para a Rua "J", e fundos com o lote 21 da Rua L, medindo: 09,00 metros ' de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de ' lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

LSS*